# *NORMA ORIENTATIVA/CGPC N.º 013, DE 04 DE MAIO DE 2017*

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais constantes do art. 30, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e;

**Considerando** o disposto no art. 155, inc. XXI da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005[[1]](#footnote-1)

 **Considerando** que há vários casos em que foram furtadas armas cauteladas aos servidores policiais por deixá-las no interior de veículo em via pública, e que, sabidamente, não oferece condições de segurança quanto aos objetos deixados em seu interior;

**Considerando** que em tais situações poderá ser imputado ao servidor responsabilidade de natureza administrativa e cível, em razão de culpa *in custodiendo* e *in omittendo.* A primeira decorrente da falta de cautela ou atenção em relação a arma aos cuidados do servidor. A segunda decorre da omissão em prevenir ou evitar que a arma seja facilmente subtraída;

**Considerando,** que se trata de um bem público de alto poder lesivo, cujo furto implica afirmar que fatalmente cairá em mãos de criminosos para a pratica de delitos;

**Considerando**, por fim, os deveres do servidor de observar normas legais e regulamentares, não podendo se eximir ou negligenciar no cumprimento de suas obrigações funcionais;

**O R I E N T A/ R E C O M E N D A:**

***VEÍCULO EM VIA PÚBLICA NÃO OFERECE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA PARA SE DEIXAR EM SEU INTERIOR ARMA DE FOGO, DEVENDO SER EVITADA ESTA PRATICA, SOB PENA DE INCORRER EM RESPONSABILIDADE CIVEL E ADMINISTRATIVA O SERVIDOR QUE ASSIM PROCEDER.***

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.

**DEL. MATUSALÉM SOTOLANI**

**CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

1. Art. 155 São deveres do policial civil:

(...) XXI - portar obrigatoriamente, a carteira de identificação policial, distintivo, sua arma, com munição de reserva e algema, quando em serviço, zelando pela guarda e conservação de todos os equipamentos e objetos recebidos em razão do exercício da função; [↑](#footnote-ref-1)